



Poder Judiciário

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Coordenadoria de Licitações e Contratos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA ORGANIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO CONTINUADA DE ATIVIDADES DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL A USUÁRIOS DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA HEPTA TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo, a União, neste ato representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **Tarcísio José Filgueiras dos Reis**, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **HEPTA TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA**, sediada na SEPN, 513, Bloco D, Ed. Imperador, 2º andar, sala 221, Asa Norte, Brasília, DF, inscrita no CNPJ sob o nº 37.057.387/0001-22, neste ato representada por seu Diretor Roberto de Oliveira Villares, CPF nº 284.962.727-53, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Principal nº 9682/2019; Solicitação de Providência 11665/2023**, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente se destina a promover a revisão do preço do item 1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO – Fica revisto o preço do item 1 de que trata a Cláusula Sétima do Contrato (Doc. 251 do Proad 9682/2019), com efeitos a partir de **22/3/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO – O valor da prestação mensal dos serviços do item 1, após revisão, em novembro de 2023, R\$ 166.210,78.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES RETROATIVOS – Conforme cálculos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade (doc.16 do Proad 11665/2023), o valor retroativo devido à Contratada referente ao período de março/2021 a novembro/2023 é de R\$ 586.726,29 (quinhentos e oitenta e seis mil setecentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela nota de empenho 2024NE000139.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos necessários para quitação dos compromissos assumidos para o próximo exercício serão oportunamente incluídos pelo setor responsável na Lei Orçamentária Anual de 2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificados os demais termos do contrato ora aditado, formando com o presente um só documento para todos os fins e efeitos legais.

E por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias.

Salvador, de de 2024

Tarcísio José Filgueiras dos Reis
Diretor-Geral
P/ CONTRATANTE

Roberto de Oliveira Villares
Diretor
P/ CONTRATADA

Elton Dhiego Dias Fernandes
Diretor da Coordenadoria de Suporte ao Usuário
Gestor do Contrato